



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Avª EUA Nº 9

2125-027 Glória do Ribatejo

NIF : 510837140

Ata nº 21/2021

Ao décimo oitavo dia do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e um, reuniu em sessão Ordinária, o Executivo da União de Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho na sua Sede, pelas dez horas, com a presença de todos os elementos do executivo, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

Ponto Um- Instalação do Orgão Executivo, atribuição de cargos / funções aos vogais.--

Ponto Dois- Deliberação sobre os dias de Reunião do executivo-----

Ponto Três-Movimentação de contas bancárias e Deliberação para Autorização de Despesas – Para Aprovação-----

Abriu a reunião o Senhor Presidente e dando início à ordem de trabalhos -----

Ponto Um-Estipulou o Senhora Presidente que a vogal Berta Isabel Verde Reis Charréu, fica com o cargo de secretária, sendo responsável pela elaboração das actas de reunião, nos termos do disposto na alínea a) do nº 3 do Artigo 18 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, e que na ausência e impedimentos do senhor presidente, esta ficará responsável pela sua substituição e representá-lo em assuntos da freguesia, conforme decorre do estipulado na alínea c) do nº 1 do Artº 18 da mesma Lei.-----

Nomeou de seguida o vogal António de Oliveira para o cargo de tesoureiro.-----

Ponto Dois- Após discussão e ponderação deliberou-se que as reuniões do executivo continuam a ser realizadas nas primeiras e terceiras segundas feiras de cada mês, sendo a primeira na sede da União de Freguesias e a segunda na Delegação da Junta no Granho.-----

Ponto Três- Ficou decidido que para movimentação de todas as contas bancárias será sempre necessária duas assinaturas, sendo sempre obrigatória a assinatura do senhor Presidente João Batista de Oliveira, conjuntamente com a assinatura ou do Tesoureiro, António de Oliveira ou da senhora Secretária Berta Isabel Verde Reis Charréu, o que foi aprovado por unanimidade.-----

Considerando a necessidade de pagamento atempado de despesas certas e periódicas necessárias ao funcionamento dos serviços tais como: Electricidade, telefone, águas, seguros diversos e outras despesas de carácter idêntico, pagáveis a diversas entidades desde que inscritas nos instrumentos de gestão financeira e ainda considerando a o princípio da desburocratização e da eficiência enunciado no Artº 10º do CPA, segundo o qual a administração pública deve ser estruturada de modo a aproximar os serviços das populações e de forma não burocratizada, a fim de assegurar a celeridade, a economia e a eficiência das suas decisões, deliberou o executivo autorizar o Senhor Presidente de Junta a realizar despesas com a aquisição de bens e serviços no estritamente necessário ao normal funcionamento da Junta, no âmbito das suas competências, até ao limite de 5000€(cinco mil euros)O que ficou aprovado por unanimidade.-----

Nada mais havendo a tratar o senhor presidente deu por encerrada a reunião eram vinte e duas horas e trinta minutos e para que conste lavrou-se a presente ata, que vai ser lida



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO

Avª EUA Nº 9

2125-027 Glória do Ribatejo

NIF : 510837140

e submetida aprovação na próxima reunião do executivo e eu Berta Isabel Verde Reis Charréu secretária deste executivo a subscrevi.-----

O Presidente

A Secretária

A blue ink signature of Berta Isabel Verde Reis Charréu, written over a horizontal line.

A blue ink signature of the President, written over a horizontal line.

O Tesoureiro

A blue ink signature of António de Oliveira, written over a horizontal line.